



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

Rua 03 de Outubro 1233, Novo Hamburgo/RS - CEP 93410-040

P O R T A R I A N° 01/2010

A Exma. Sra. Dra. REJANE SOUZA PEDRA, Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais; em razão do movimento grevista dos servidores da Justiça do Trabalho e, ainda,

CONSIDERANDO a adesão de grande parte dos servidores desta 4ª Vara;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento à população e aos operadores do Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e seus procuradores;

RESOLVE:

LIMITAR o horário de atendimento ao público, no balcão da Vara, aos horários das 12h30min às 18:00 horas enquanto perdurar o movimento grevista;

LIMITAR o expediente interno das 8 horas às 18 horas;

MANTER a realização das audiências designadas;

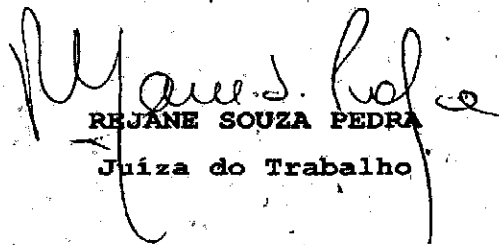
MANTER a fruição dos prazos processuais;

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as anotações devidas.

Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2010.


REJANE SOUZA PEDRA
Juíza do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTOCOLO Nº 13521
RECEBIDO EM
25 MAIO 2010
ADRIANA BRIDI DE BORGES
Analista Judiciário